



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 23 de Março de 2017

Ano: XXIV Edição: 000015

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

DECRETO N.º 02/2017

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e adota outras providências.

O Senhor COSME GONÇALVES DE FARIAS, Prefeito do Município de São João do Cariri – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO o evento que será realizado no dia 24 de março de 2017, Levante do Cariri contra a reforma da Previdência ser de extrema importância para nossa sociedade.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 24 de março de 2017, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime d plantões como, postos de saúde e socorros urgentes e ainda o funcionamento interno das secretarias de Finanças e Administração.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri – PB, 23 de Março de 2017.

COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito Municipal